



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 351/2025	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Resultado final no âmbito do Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias – PROIN SOCIAL / FAPEAM – Edital n.º 013/2024 aprovado pelo Conselho Diretor.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003313/2024-39-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Edital n.º 013/2024, referente ao Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias – PROIN SOCIAL / FAPEAM

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual informou, como resultado do julgamento, as 58 (cinquenta e oito) propostas enquadradas, sendo 08 (oito) na Faixa A e 50 (cinquenta) na Faixa B, submetidas à análise de mérito por consultores *Ad Hoc*, foram organizadas em 03 (três) grupos, a saber:

I – O grupo 01: constituído por 18 (dezoito) propostas NÃO RECOMENDADAS. Sendo 01 (um) na Faixa A e 17 (dezesete) na Faixa B;

II – O grupo 02: constituído por 10 (dez) propostas RECOMENDADAS DENTRO DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO previsto no Edital. Sendo 05 (cinco) propostas na Faixa A e 05 (cinco) propostas na Faixa B;

III – O grupo 03: constituído por 30 (trinta) propostas RECOMENDADAS ALÉM DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO previsto para o Edital. Sendo 02 (duas) propostas na Faixa A e 28 (vinte e oito) propostas na Faixa B;

Para o financiamento das propostas aprovadas, o Edital previu recursos na ordem de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para despesas de CAPITAL, CUSTEIO e BOLSA, no qual o valor solicitado em bolsas será deduzido do valor total da proposta; O Edital estimou financiar até 10 (dez) propostas, sendo 05 (cinco) na Faixa A e 05 (cinco) na Faixa B. As 10 (dez) propostas RECOMENDADAS DENTRO DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO representam um investimento de R\$ 1.154.124,50 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 704.474,50 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) de auxílio-pesquisa e R\$ 449.650,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) de bolsa com valores atualizados conforme a Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM, restando um saldo de R\$ 95.875,50 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual manifestou-se favorável quanto à homologação do resultado do Edital;

d) Despacho da Diretora-Presidente da FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 10 (dez) propostas, sendo 05 (cinco) na Faixa A e 05 (cinco) na Faixa B, no âmbito do Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias – PROIN SOCIAL / FAPEAM – Edital n.º 013/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão;

II CONDICIONAR a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM;

III PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 13 de maio de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

www.fapeam.am.gov.br

instagram.com/fapeam

twitter.com/fapeam

youtube.com/fapeam

facebook.com/fapeam

Fone:(92) 3878-4000

Av. Prof. Nilton Lins, 3279

(Universidade Nilton Lins) Bloco K

– Flores | Manaus - AM

CEP: 69058-030



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://edoc.amazonas.am.gov.br/78D2.B1B1.195C.6382/FA3E9667>

Código verificador: **78D2.B1B1.195C.6382** CRC: **FA3E9667**

Karen Vilany dos Santos Gonçalves

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020



Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

**CONSELHO DIRETOR
DECISÃO N.º 351/2025**

INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Resultado final no âmbito do Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias – PROIN SOCIAL / FAPEAM – Edital n.º 013/2024 aprovado pelo Conselho Diretor.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003313/2024-39-FAPEAM

ANEXO ÚNICO

FAIXA A

SEQ.	PESQUISADOR(A)	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO EXECUTOR	GRANDE ÁREA	FAIXA	VIGÊNCIA	VALORES		
								AUXÍLIO-PESQUISA	BOLSA	TOTAL (AUX. PESQ. + BOLSA)
1	Daniel de Queiroz Rocha	Estudo da Extração Verde de Bioprodutos a partir de Resíduos da Indústria de Beneficiamento do Pescado	IFAM	Manacapuru	Ciências Agrárias	A	18 meses	R\$ 78.500,00	R\$ 18.750,00	R\$ 97.250,00
2	Jassiel Vladimir Hernández Fontes	Embarcações de transporte escolar e atendimento emergencial no Estado do Amazonas: caracterização do seu comportamento e identificação dos riscos operacionais	UEA	Manaus	Engenharias	A	18 meses	R\$ 63.998,00	R\$ 30.000,00	R\$ 93.998,00
3	Jose Dobles Dias dos Reis Júnior	Filtros Sustentáveis para Tratamento de Água em Comunidades Afetadas pela Mineração no Rio Madeira	UFAM	Coari	Ciências Exatas e da Terra	A	18 meses	R\$ 2.580,00	R\$ 84.600,00	R\$ 87.180,00
4	José Fabio de Lima Nascimento	Vitrofusão: Uma Abordagem Ecológica e Economicamente Viável Para o Destino Valorado do Vidro Residual no Contexto Amazônico	IFAM	Manaus	Engenharias	A	18 meses	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
5	Rodrigo Couto Alves	Catadores Invisíveis: Diagnóstico e Propostas para a Inclusão dos Trabalhadores da Reciclagem no Interior do Amazonas	UFAM	Itacoatiara	Engenharias	A	18 meses	R\$ 13.586,50	R\$ 54.600,00	R\$ 68.186,50
TOTAL DA FAIXA A								R\$ 258.664,50	R\$ 187.950,00	R\$ 446.614,50



**CONSELHO DIRETOR
DECISÃO N.º 351/2025**

INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Resultado final no âmbito do Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias – PROIN SOCIAL / FAPEAM – Edital n.º 013/2024 aprovado pelo Conselho Diretor.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003313/2024-39-FAPEAM

ANEXO ÚNICO

FAIXA B

SEQ.	PESQUISADOR(A)	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO EXECUTOR	GRANDE ÁREA	FAIXA	VIGÊNCIA	VALORES		
								AUXÍLIO-PESQUISA	BOLSA	TOTAL (AUX. PESQ. + BOLSA)
1	Henrique Duarte da Fonseca Filho	Transformando Resíduos em Inovação: Biofilmes Ativos de PVA/Gelatina/CQDs usando Pele de Peixe e Casca de Tucumã	UFAM	Manaus	Engenharias	B	18 meses	R\$ 149.810,00	R\$ 0,00	R\$ 149.810,00
2	Jaqueline de Araújo Bezerra ¹	Microverdes de tempero amazônico: uma alternativa alimentícia de fácil cultivo	IFAM	Manaus	Ciências Agrárias	B	18 meses	R\$ 41.100,00	R\$ 108.900,00	R\$ 150.000,00
3	Luis Antônio Coutrim dos Santos	Efeito da calagem e adubação a campo no desenvolvimento do pau-rosa (aniba rosodora ducke) na Amazônia central	UEA	Itacoatiara	Ciências Agrárias	B	18 meses	R\$ 23.100,00	R\$ 84.600,00	R\$ 107.700,00
4	Simone da Silva	Fortalecimento do Empreendedorismo Feminino nas Cadeias de Valor da Sociobiodiversidade do Médio Juruá	FUEA	Manaus	Ciências Biológicas	B	18 meses	R\$ 112.400,00	R\$ 37.600,00	R\$ 150.000,00
5	Virginia Mansanares Giacon	Estudo da Viabilidade de Extratos Obtidos a Partir de Resíduo de Açaí como Aditivo Antioxidante em Embalagens Ativas: Uma Abordagem Promissora para a Segurança Alimentar na Amazônia	UFAM	Manaus	Engenharias	B	18 meses	R\$ 95.100,00	R\$ 54.900,00	R\$ 150.000,00

¹ Decisão n.º 580/2025-CD/FAPEAM – Pedido de Reconsideração.



CONSELHO DIRETOR
DECISÃO N.º 351/2025

INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Resultado final no âmbito do Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias – PROIN SOCIAL / FAPEAM – Edital n.º 013/2024 aprovado pelo Conselho Diretor.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003313/2024-39-FAPEAM

ANEXO ÚNICO

FAIXA B

SEQ.	PESQUISADOR(A)	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO EXECUTOR	GRANDE ÁREA	FAIXA	VIGÊNCIA	VALORES		
								AUXÍLIO-PESQUISA	BOLSA	TOTAL (AUX. PESQ. + BOLSA)
6	Walter Ricardo Brito	LoT Wearable Biosensor: Dispositivo de Detecção e Monitoramento de Dengue Zika e Chikungunya em População de Risco	UFAM	Manaus	Ciências Exatas e da Terra	B	18 meses	R\$ 65.400,00	R\$ 84.600,00	R\$ 150.000,00
TOTAL DA FAIXA B								R\$ 486.910,00	R\$ 370.600,00	R\$ 857.510,00
TOTA FINAL (FAIXA A + B)								R\$ 745.574,50	R\$ 558.550,00	R\$ 1.304.124,50

Obs.: As propostas aprovadas estão sujeitas a ajustes técnicos e/ou orçamentários a serem encaminhados pela FAPEAM em momento oportuno.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº. 061/2025 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os arts. 73, 117, 147 e 148 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem diretrizes para a atuação dos agentes públicos na fiscalização e responsabilização de despesas e contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 47.133/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa IN nº 01/2022-CGE/AM, que regulamenta o controle interno e a fiscalização das despesas e contratações no âmbito do Estado do Amazonas, visando garantir a conformidade, legalidade e transparência das despesas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, a legalidade, a transparência e a economicidade das despesas indenizatórias realizadas sem prévio procedimento licitatório ou contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ALINE DOS SANTOS DINELLI**, matrícula nº 257.057-2E, ocupante do cargo de Consultor Técnico II, para atuar como Fiscal das despesas indenizatórias no âmbito da Casa Civil, bem como o servidor **MÁRCIO FERREIRA DA ROCHA**, matrícula nº 162.308-7J, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para atuar como Fiscal substituto, nas ausências e impedimentos do Fiscal titular.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - Verificar e atestar a execução do objeto que originou a despesa indenizatória;

II - Conferir a regularidade e a conformidade da documentação apresentada;

III - Elaborar relatório técnico circunstanciado que fundamente o pagamento da indenização, incluindo uma análise detalhada dos valores e da justificativa da despesa;

IV - Comunicar à autoridade competente qualquer indício de irregularidade ou impropriedade na despesa analisada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a constatação;

V - Manter registros organizados e disponíveis para auditoria e controle interno, garantindo a rastreabilidade das informações.

Art. 3º A análise e instrução de eventuais despesas indenizatórias decorrentes de contrato extinto será, preferencialmente, de responsabilidade do fiscal originalmente designado para o respectivo contrato, competindo ao fiscal de despesas indenizatórias atuar de forma subsidiária, quando necessário, sem prejuízo das atribuições legais e responsabilidades de ambos os agentes.

Art. 4º A designação dos servidores para atuar como fiscal de despesas indenizatórias não exime os demais agentes públicos responsáveis pela autorização, liquidação e pagamento da despesa, que permanecem sujeitos às responsabilidades previstas na legislação aplicável, especialmente no que tange à legalidade, regularidade e conformidade das despesas realizadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de maio de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 223870

PORTARIA Nº 062/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Nº 01.01.011101.004352/2025-31 de 05 de maio de 2025 e Nº 01.01.011101.003941/2025-00, de 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial aos servidores abaixo identificados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Francisco Soares de Moura	Motorista 1ª Classe	De 02.01.2000 a 01.01.2005	De 15.05 a 12.08.2025
02	Solange Pereira Sales Alves	Assistente Técnico Governamental	De 01.12.1999 a 30.11.2004	De 29.04 a 27.07.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de maio de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 223871

PORTARIA Nº. 063/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NÍVEL	VALIDADE A CONTAR DE
JOÃO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	CHEFE DE GABINETE AD-1	15	05.05.2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de maio de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 223872

PORTARIA Nº. 064/2024 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL,

FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA-41692330268, JULIANA MENDES AMORIM XAVIER-62636200215, KASSIA JANARA VERAS LIMA-66158273287, LARA BEZERRA DE OLIVEIRA-00278510280, LEISE GOMES FERNANDES-04748636467, LIDIANE TEREZA NETO UGARTE-43918565220, LUCIANA MARA FE GONCALVES-84424656268, LUIZGUTEMBERGAMORIMDESOUZA-40528588249, LUZILENEFATIMDO NASCIMENTO-43927300268, MAIRA PESSOA FRAGOSO-71872949215, MARCIONETE DA SILVA TEIXEIRA-63332310291, MARCO AURELIO ALMEIDA DE OLIVEIRA-81570864268, MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA-28506650291, MARIA DE JESUS RODRIGUES FEITOSA-63011468249, MARIAESTER FERREIRADASILVA-33700230249, MARIAONEIDOLIVEIRADESOUZA-56261608253, MARINEIDESOUZADA SILVA-31374476234, MAYLASILVALEÃO FERREIRA-01873308248, MIRIAN DE MOURA MAR-83472029234, NIELE DE OLIVEIRA LIMA-67196527291, PRISCILA BRITO DE OLIVEIRA-83285644249, PRISCILA MARQUES SIQUEIRA-06009597676, RAMON LISBOA MARQUES-02130286208, RENATA LIA CORAGEM DE CARVALHO-60951710249, ROBERTA CRISTINA LIMA DANIELLI-06332461900, RODRIGO PEDROZA SILVA SANTOS-99089530282, ROMEO RODRIGUES FIALHO-45775494768, ROSEANE DA SILVA FERREIRA-73441910249, TATIANA DA SILVA-68467192291, TATIANA SOUZA ARAÚJO-78674247253, VANDERLICE CASTRO GALÚCIO-74651064272, VANIELI REGINA CAPPELLESSO TAVEIRA-03561918182, VANUZA DOS SANTOS DANTAS-73648930249, VERA LUCIA FERREIRA DE QUEIROZ-04348885249, WALTER OLIVA PINTO FILHO SEGUNDO-90253728215, WANDERLEY MAIA BRASIL-47471140259, WELLINGTON FILGUEIRA SAMPAIO-14270455268, WLADMARY MENDONÇA DE AZEVEDO-45884587953

R\$: 3.500,00: LEANDRO JAQUEMINUT MAIA-94714215272

R\$: 4.000,00: AUCILENE LIMA XAVIER-41614712204, CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO-60285010263, HELIA DE AMORIM DA CRUZ-63798816204, MONIQUE ARAUJO REIS-78074835200, WAGNER COSME TERRAZAS-97010642834, YEDA YUKARI NAGAOKA-98092480249

R\$: 5.000,00: RENATO MAURO SOLART QUEIROZ-85401820259, TATYANA COSTA AMORIM RAMOS-60053771249, TIAGO BAIA DA SILVA-88439836287

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora Presidente, em Manaus, 15 de maio de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 223895

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

13.05.2025 - Decisão n.º 351/2025 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 10 (dez) propostas, sendo 05 (cinco) na Faixa A e 05 (cinco) na Faixa B, no âmbito do Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias - PROIN SOCIAL / FAPEAM - Edital n.º 013/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 16 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 224054

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º 768/2025 - Processo n.º 2025.A.01493 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655/20 ao servidor NEILDO ROSAS DE LIMA, Matrícula n.º 107.950-6 F, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica, no valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Município: Manaus; Aplicação: 60

(sessenta) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 29 de abril 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 223900

PORTARIA N.º 800/2025 - PROCESSO N.º 2024.D.01428EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei n.º 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença do 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo n.º 0437521-83.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n.º 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n.º 2024.D.01428EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor ADINILSON COELHO CORDEIRO, matrícula n.º 152.258-2B, Analista Previdenciário, na referência 13, do respectivo cargo relacionado na Lei n.º 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 15 de maio de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
152.258-2B	Adinilson Coelho Cordeiro	Analista Previdenciário	Única	13

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 224035

PORTARIA N.º 803/2025 - PROCESSO N.º 2025.J.02289EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei n.º 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença do 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - PROJUDI, proferida no Processo n.º 0040474-61.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n.º 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n.º 2025.J.02289EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor EDIVANDER SOUZA DOS SANTOS, matrícula n.º 180.479-0B, Analista Previdenciário, na referência 13, do respectivo cargo relacionado na Lei n.º 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 15 de maio de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
180.479-0B	Edivander Souza dos Santos	Analista Previdenciário	Única	13

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 224036